

140
6ema

Art. 18º Revogando-se as disposições em contrário
Prefeitura municipal de Peritiba em
13 de novembro de 1966.

Antônio
Prefeito Municipal

Lei Nº 69

"Concede Isenção do Imposto de Transmissão de
Propriedade Inter vivos."

Antônio Cleonir Hermes Prefeito Municipal de Peritiba
Fago saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara
Municipal decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Sociedade Esportiva e Recreativa
Internacional de Peritiba, isenta do pagamento do Imposto da
Transmissão de Propriedade "Inter vivos", por se tratar de socie-
dade que reverterá seus lucros à sociedade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Peritiba em 13 de novembro
de 1966

Antônio
Prefeito Municipal

Lei Nº 70

Concede abono de Natal aos Funcionários
Municipal

Antônio Cleonir Hermes Prefeito Municipal de Peritiba,
Fago saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal decreta e em sanciona a seguinte lei

Art. 1º Fica concedido aos funcionários municipais
de acordo com a tabela que segue abaixo, o abono de Natal

Art. 2º Para fazer face as despesas com a
concessão referida no artigo anterior, fica o Executivo Muni-
cipal autorizado a lançar mão da importância de Cr\$ 200.000